



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00257

09 de Julho de 2026

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0294/2026-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.014101.278554/2024-25, às fls. 01 a 05,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2026-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 09.137.728/0002-15, tendo por objeto prestação continuada de serviços técnicos em segurança da informação, compreendendo um Centro de Operações de Segurança, *Security Operations Center – SOC*, bem como testes e gestão contínua de vulnerabilidades em ativos de TI no ambiente interno e externo de tecnologia da informação da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, emissão de relatórios e apresentação dos resultados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos anexos do Edital Pregão Eletrônico nº 821/2025-CSC e seus anexos:

I – Rodrigo Figueiredo de Albuquerque, matrícula nº 189.877-9A, Gestor Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, na função de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN, para exercer a função de **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**;

II – Lidiane Andrade Guerra, matrícula nº 189.881-7A, Gestora de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, lotada no Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA DE CONTRATO**;

III – Kaleb Santos Costa, matrícula nº 269.836-6A, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, lotado na Gerência de Segurança e Governança, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO**; e

IV - Mateus Ribeiro Mota, matrícula nº 189.888-4A, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, na função de Gerente da Gerência de Segurança e Governança, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**.

Art. 2º DETERMINAR que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por

outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 07 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 007/2026-CONFAZ/SEFAZ

PRORROGA o prazo para conclusão dos trabalhos da Avaliação de Conformidade instaurada pela Ordem de Serviço nº 004/2026 – CONFAZ/SEFAZ.

O CHEFE DA CONTROLADORIA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço nº 004/2026-CONFAZ/SEFAZ, que instaurou a Avaliação de Conformidade dos processos de concessão, utilização e prestação de contas de Diárias e Passagens registradas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM, referentes ao exercício de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Avaliação de Conformidade instaurada pela Ordem de Serviço nº 004/2026 – CONFAZ/SEFAZ fica prorrogada até o dia 31/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA FAZENDÁRIA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

[assinado digitalmente]

RODRIGO BELÉM LIMA

Chefe da Controladoria Fazendária

